



LEI N° 7.200, DE 1 DE ABRIL DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA TEREZINHA MARIA FEITOZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Terezinha Maria Feitoza**, a antiga Rua Projetada, com início entre o Lote 30 da Quadra J e o Lote 04 da Quadra L e o término entre a lateral do Lote 04 da Quadra C e a lateral do Lote 01 da Quadra D, constante no Loteamento Brisa Suave (Planta 305), localizado no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 1 de abril de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Mano do Som